

Candidatura ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

O presente edital refere-se à abertura do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar no 2º semestre do ano letivo 2020/2021.

1. Na sequência do previsto no Despacho n.º 11465/2020, publicado em 19 de novembro de 2020 em Diário da República, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à inscrição e matrícula no Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica para o ano letivo de 2020/2021.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. **Vagas** – 30 (trinta). Caso o número de candidatos seja inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso
4. **Destinatários** – podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os licenciados e pós-licenciados em Enfermagem, com currículo e/ou interesse pela área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
5. **Condições de acesso** – podem concorrer ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:
 - a. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b. Ser titular da cédula profissional portuguesa válida;
 - c. Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da candidatura.
6. A **inscrição** é feita *online*, através de um link disponibilizado no website da Escola (www.santamariasaude.pt). A submissão dos documentos necessários no ato da inscrição faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica, no ato da matrícula. Os **documentos a submeter** são:
 - a. Fotocópia do Documento de Identificação; *
 - b. Fotocópia do Documento de Identificação Fiscal; *
 - c. Fotocópia da Cédula Profissional válida;
 - d. Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

- e. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro com contagem em anos, meses e dias;
- f. *Curriculum Vitae* (Formato Europeu);
- g. Comprovativos dos dados constantes no *Curriculum vitae*, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II; **
- h. Fotografia tipo passe.

*Submissão facultativa, mas deverá apresentar o mesmo no ato da matrícula, para validação dos dados fornecidos.

** Caso seja solicitado, os originais dos documentos submetidos, devem ser apresentados na Secretaria.

7. Critérios de seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a. Classificação obtida no Curso de Licenciatura sendo que:

10 valores a 12 valores – 2 pontos

13 valores a 15 valores – 4 pontos

16 valores a 20 valores – 7 pontos

b. Número de horas Formação Profissional relevante para a área:

Duração de 24 até 50 horas – 0,25 pontos cada até ao máximo de 1 ponto

Duração de 51 horas a 120 horas – 0,5 pontos cada até ao máximo de 2 pontos

Duração superior a 121 horas – 1 ponto cada até ao máximo de 3 pontos

c. Tempo de experiência profissional:

Menos 4 anos – 3 pontos

Mais de 5 anos e menos de 10 – 6 pontos

Mais de 10 anos – 7 pontos

d. Publicações e comunicações científicas na área da enfermagem de Saúde Infantil e

Pediátrica: 0,5 pontos/cada até ao máximo de 3 pontos

8. Critérios de desempate – Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Ter realizado curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;



2) Ter realizado colaborado como enfermeiro tutor, tutor acompanhante ou tutor supervisor de estudantes da ESSSM;

3) Tempo de experiência Profissional

9. Seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

10. Rejeição liminar

a. Caso a candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e dispõem de sete dias consecutivos para as colmatar;

b. Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 5 deste edital;

c. Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESSSM, no prazo previsto no ponto 12 deste edital.

11. Reclamações

a. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 12 deste edital;

b. As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;

c. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo;

d. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante no ponto 11 deste edital;

e. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

12. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	<i>1ª fase</i>
<i>Apresentação de inscrição</i>	02/12/2020 a 02/02/2021
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	10/02/2021
<i>Apresentação das reclamações via email</i>	10/02 a 15/02/2021
<i>Decisão das reclamações</i>	16/02 a 18/02/2021
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	19/02/2021
<i>Formalização da matrícula ⁽¹⁾</i>	23/02 a 26/02/2021
<i>Início do curso</i>	04/03/2021

⁽¹⁾A formalização da matrícula poderá ser realizada através de agendamento efetuado na Secretaria Pedagógica.

13. Propinas e Emolumentos

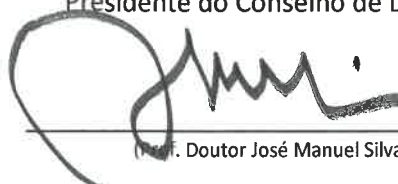
- Candidatura – 25 € (a devolver caso o curso não se realize)
- Propina – 18 mensalidades de 260€ (Documentação final incluída)
- Descontos de propina: Os antigos estudantes da ESSM usufruem de 10% de desconto na propina mensal e os estudantes que exerçam a sua atividade em instituições parceiras da ESSSM usufruem de 5%.

14. Em caso de desistência, não colocação ou condição de suplente, **não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.** O valor da 1ª mensalidade só será devolvido no caso de não existir o numero mínimo de inscritos fixado para a abertura do curso.

15. **Duração do curso** – O curso terá início a 04 março de 2021 e termina a 01 de outubro 2022.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 26 de novembro de 2020

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)